



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 7 de outubro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1255 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 16/2020.



**imprensa
oficial**

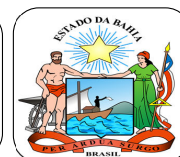


**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 16/2020

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE Nº 236 A/2020,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU E O
SENHOR JORGIVALDO PAULO DE SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA**, estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, Nº 43, Bairro Cruzeiro, CEP 48725-000, Ichu-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.906.151/0001-55, representada pelo **Sr. Carlos Santiago de Almeida**, RG nº 01.135.481-09 SSP/BA, CPF nº 082.837.965-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Hildebrando Cedraz, Nº 68, Centro, CEP 48725-000, Ichu-Bahia, resolve firmar o presente TERMO DE RESCISÃO com o **SR. JORGIVALDO PAULO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 799.014.175-20, RG nº 2882033 SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Adalberto Ferreira Santiago, Nº 48, Bairro Centro, CEP 48725-000, Município de Ichu-Bahia, assinado na presença das testemunhas adiante denominadas, regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e 8.880/94, bem como, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a rescisão unilateral, por via administrativa, do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Nº 236 A/2020, firmado em 01 de julho de 2020, visando a prestação de serviços por parte do CONTRATADO, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Ichu-Bahia, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A presente rescisão se dá de forma unilateral, em razão da ausência de interesse da ADMINISTRAÇÃO, não mais havendo viabilidade para manutenção do referido contrato.

Parágrafo Único: O Presente distrato não acarretará ônus e/ou indenização para as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo de contrato original de Nº 236 A/2020, datado de 01 de julho de 2020.

Parágrafo Primeiro: Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Ichu, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões oriundas da execução do presente termo, renunciando-se a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Ichu-Bahia, 07 de outubro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: _____ RG: _____
_____ RG: _____

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário